

Assunto	Política do Canal de Ouvidoria
Identificação	JU_POL – 003 – versão 1.0
Área Responsável	Gerência Jurídica
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



POLÍTICA DO CANAL DE OUVIDORIA

Assunto	Política do Canal de Ouvidoria
Identificação	JU_POL – 003 – versão 1.0
Área Responsável	Gerência Jurídica
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. ESCOPO	3
4. GLOSSÁRIO	3
5. RESPONSABILIDADES	4
6. REGRAS E DIRETRIZES	4
7. COMPLIANCE E GOVERNANÇA	4
8. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE	5
9. RELATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO	5
10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	5
11. DOCUMENTOS E REFERÊNCIAS	6
12. APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	6

Assunto	Política do Canal de Ouvidoria
Identificação	JU_POL – 003 – versão 1.0
Área Responsável	Gerência Jurídica
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



1. INTRODUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV - EAD (doravante "Seja Digital") está comprometida com os padrões de Governança Corporativa, fundamentando suas políticas na transparência, equidade, responsabilidade corporativa, responsabilidade social e ambiental, e integridade.

Para reforçar seu compromisso, a Seja Digital disponibiliza um Canal de Ouvidoria acessível a todos, incluindo o público externo e seus colaboradores. Este canal pode ser acessado pelo link: <https://sejadigital.com.br/ouvidoria/>

2. OBJETIVO

O objetivo desta política é o de estabelecer os princípios e diretrizes para o tratamento de casos relatados no Canal de Ouvidoria da Seja Digital, assegurando que todos os relatos sejam tratados de forma ética, imparcial e eficiente.

3. ESCOPO

Esta política se aplica a todos os colaboradores, diretores, fornecedores, prestadores de serviços e quaisquer terceiros que interajam com a Seja Digital, incluindo todo o público externo.

4. GLOSSÁRIO

- **Canal de Ouvidoria**

Plataforma destinada ao recebimento de relatos em geral e/ou denúncias de desvios de conduta, reais ou potenciais, acessível ao público em geral, incluindo fornecedores e colaboradores da Seja Digital.

- **Denúncia**

Relatos de qualquer suspeita de irregularidade, de prática de ato ilegal ou comportamento antiético, desvios de conduta, reais ou potenciais, incluindo assédio moral ou sexual, discriminação, desvios de conduta, corrupção, suborno, fraudes financeiras e contábeis, questões ambientais, entre outras suspeitas que o interessado julgue pertinentes.

- **Comitê de Ouvidoria**

Grupo responsável pela avaliação, investigação e resolução dos casos relatados.

Assunto	Política do Canal de Ouvidoria
Identificação	JU_POL – 003 – versão 1.0
Área Responsável	Gerência Jurídica
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



5. RESPONSABILIDADES

O Comitê da Ouvidoria, composto pelo Diretor Geral, Diretor Técnico, Diretor de Integração e Gerente Jurídico da Seja Digital, é responsável por implementar esta política.

6. REGRAS E DIRETRIZES

(i) Imparcialidade

Todos os relatos e denúncias devem ser tratados e investigados de forma justa e imparcial, sem preconceitos ou favorecimentos.

(ii) Confidencialidade

A proteção das informações e identidades de quem procura o Canal de Ouvidoria será assegurada durante todo o processo. Os relatos e denúncias podem ser feitos de forma anônima, conforme o interesse do usuário do Canal de Ouvidoria, garantindo a segurança e confidencialidade em todas as etapas.

(iii) Transparência

Manter clareza e transparência em todos os processos de investigação e resolução, garantindo que as partes interessadas sejam informadas adequadamente sobre o andamento e os resultados das investigações.

(iv) Integridade

Atuar com ética e integridade em todas as etapas do processo, desde o recebimento dos relatos e denúncias até a implementação de eventuais ações corretivas.

(v) Conformidade Legal

Todas as atividades relacionadas ao tratamento de relatos e denúncias devem estar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com as políticas internas da Seja Digital.

(vi) Boas Práticas de Governança

Assegurar que a política se alinhe com as melhores práticas de governança corporativa, promovendo um ambiente organizacional ético e transparente.

(vii) Proteção contrarretaliação

Assegurar que qualquer pessoa que, de boa-fé, relatar suspeitas ou denunciar irregularidades seja protegida de contrarretaliações ou represálias.

7. COMPLIANCE E GOVERNANÇA

Assunto	Política do Canal de Ouvidoria
Identificação	JU_POL – 003 – versão 1.0
Área Responsável	Gerência Jurídica
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



- **Auditoria e Monitoramento**

O Governance Office deve monitorar periodicamente a conformidade desta Política, garantindo que todos os relatos sejam tratados de acordo com as diretrizes estabelecidas.

- **Treinamento e Comunicação**

Devem ser realizados treinamentos anuais, preferencialmente online, para todos os colaboradores, com o objetivo de esclarecer a importância do Canal de Ouvidoria e as diretrizes estabelecidas nesta política. A política deve ser amplamente comunicada por meio de e-mails, intranet e reuniões, assegurando que todos os colaboradores estejam plenamente cientes dos procedimentos e da relevância do Canal de Ouvidoria.

- **Consequências e Medidas Disciplinares**

A não conformidade com esta política pode resultar em consequências que variam desde advertências até a demissão, dependendo da gravidade da infração. Medidas disciplinares serão aplicadas conforme as normas internas da Seja Digital e a legislação vigente.

8. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

A Seja Digital garante a confidencialidade de todos os relatos, denúncias e protegerá a identidade do relator, exceto nos casos em que haja exigência legal para sua divulgação. O relato pode ser feito de forma anônima, conforme a preferência do relator. Além disso, serão adotadas medidas apropriadas para evitar qualquer forma de retaliação contra o relator que opte por não permanecer anônimo.

9. RELATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO

Relatórios anuais, detalhando o número e os tipos de relatos recebidos, bem como as ações adotadas, estarão disponíveis para consulta e análise das empresas associadas da Seja Digital e serão apresentados na assembleia geral destinada à aprovação do orçamento anual.

10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

10.1. Frequência de Revisão: Esta política será revisada anualmente ou quando necessária.

10.2. Processo de Revisão: Esta política será revisada pelos integrantes do Comitê de Denúncias, em reuniões do Governance Office (área ou função que desempenha um papel estratégico na governança corporativa da empresa).

Assunto	Política do Canal de Ouvidoria
Identificação	JU_POL – 003 – versão 1.0
Área Responsável	Gerência Jurídica
Aprovação	Diretoria Geral
Classe do documento	Público



10.3. Histórico de Revisões:

Data	Versão	Revisado por	Principais alterações	Aprovado por	Próxima revisão
08/11/2024	1.0	Victor F. Falcone	Criação	Antonio Carlos Martelletto	08/11/25 (ou quando necessário)

11. DOCUMENTOS E REFERÊNCIAS

Esta política está em conformidade com todos os princípios estabelecidos nas demais políticas da Seja Digital, bem como normas vigentes e relacionadas ao tema.

12. APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Esta política entra em vigor com a aprovação da Diretoria Geral da Seja Digital, permanecendo vigente até que uma nova a substitua ou que haja alguma alteração em normas legais que venham a regulamentar a questão de forma diversa da aqui prevista.

DocuSigned by:

Antonio Carlos Martelletto

D0CC60D8382A4F5...

DIRETORIA GERAL